

the

PROTOCOLO

Contraentes:

1º - Lugar ao Sol, Lda., com sede no Largo Alexandre Jorge, 5 Casais Fonte Lima 2530-728, Santa Bárbara (LNH) com o número de pessoa coletiva 507 481 291, adiante designado por Lugar ao Sol

E

2º - Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional, adiante designado SNCGP, com sede na Rua Conde Redondo, 56 3º Esq. 1150-108 Lisboa.

Considerando que:

- A Lugar ao Sol disponibiliza uma oferta única de talonários (conjunto de 11 e 14 noites de alojamento, para 2 pessoas) está interessada na divulgação dos seus serviços junto dos associados e colaboradores do SNCGP.
- O SNCGP pretende facultar um conjunto de beneficios que lhes permitam um acesso mais económico e com vantagens únicas aos hotéis aderentes ao Programa Lugar ao Sol.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas disposições seguintes.

1.0

São beneficiários do presente Protocolo, os colaboradores e sócios devidamente identificados com o respetivo número.

2.0

- a) A Lugar ao Sol concede um desconto aproximado de 51% e 32% a incidir no Preço Venda ao Público + oferta de 2 e 7 Noites a todos os beneficiários deste Protocolo:
 - PVP Talonário (pack) de estada de 9+2 Noites 88.00€ (oitenta e oito euros), para 2 pessoas
 - PVP Talonário (pack) de estada de 7+7 Noites 78.00€ (setenta e oito euros), para 2 pessoas
- b) Conforme descrito na alínea anterior, o talonário, passará a custar:
 - Talonário (pack) de estada de 9 Noites 43,50€ + 2 noites oferta (quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), para 2 pessoas
 - Talonário (pack) de estada de 7 + 7 Noites oferta 52,50€ (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), para 2 pessoas
- c) Os colaboradores e sócios do SNCGP deverão efetuar e custear os consumos mínimos obrigatórios (na maioria dos casos, 1 Pequeno Almoço + 1 Refeição) descritos no site da Lugar ao Sol.

- d) A previsão de entrega do(s) Talonário(s) é de quatro dias úteis após a receção do pedido.
- e) Aos colaboradores e sócios do SNCGP, ser-lhes-á concedido o direito de adquirir mais que um Talonário por pedido, no âmbito deste acordo.
- f) O(s) pedido(s) de aquisição dos Talonários deverão ser feitos diretamente para a sede da Lugar ao Sol em Santa Bárbara (LNH), evitando-se deste modo, qualquer intervenção administrativa do SNCGP.
- g) Os beneficiários pagarão os preços dos talonários previstos na alínea <u>b</u> diretamente à Lugar ao Sol.
- h) O talonário Lugar ao Sol é válido por dois anos a contar da data de emissão.
- i) O talonário constituído por sete e nove noites de estada + ofertas, permite ao utilizador a opção de usá-lo parcialmente ou na totalidade.
- j) Como o Programa Lugar ao Sol beneficia de um conjunto de quartos nos estabelecimentos hoteleiros, estes podem aceitar ou recusar as reservas em função das disponibilidades.
- 1) Os talonários são transmissíveis, podendo ser oferecidos.

30

- a) A Lugar ao Sol disponibilizará este acordo no ícone Protocolos do seu website que permitirá a compra do talonário online.
- b) O SNCGP compromete-se a difundir a imagem institucional da Lugar ao Sol em todos meios de comunicação disponíveis, referente à divulgação do protocolo junto dos seus colaboradores e associados.

4.0

- a) Todos os dados fornecidos não serão transmitidos a outro organismo ou entidade salvaguardando-se a sua confidencialidade.
- b) O presente Protocolo é válido por um período de dois anos, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por idênticos períodos, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até sessenta dias antes do seu termo.

5.0

As partes gozam do direito de resolução do presente Protocolo, em caso de incumprimento de qualquer das obrigações ora estipuladas.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Santa Bárbara, Lourinhã - Março 2024

P'la Lugar ao Sol

P'lo SNCGP